



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.864-B DE 2010

Aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, no dia 4 de outubro de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° É aprovado o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, no dia 4 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2011.

Deputado ALMEIDA LIMA
Relator